

Comunicado
Nome da empresa: Cozinhas Oli Indústria e Comércio Ltda. CNPJ/CPF: nº 46.956.637/0001-57, estabelecida à: Rua 8, nº 1272, Jardim Santa Izabel, CEP: 13183-000, Hortolândia, fica ciente de que em 23/01/2007 foi multada por meio do Auto de Infração imposição de Penalidade de Multa-AIIPM nº 34000389, Notificação/Guia de Recolhimento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8.468, de 08 de setembro de 1976 e suas alterações, por: não ter atendido, no prazo estabelecido, a convocação para a renovação da Licença de Operação, como previsto no artigo 71-A do Despacho 47.397/02, não tendo apresentado o Memorial de Caracterização do Empreendimento, conforme solicitado pela Carta 1921/48227/05, no valor de 100 (cem) vezes o valor da UFESP, podendo interpor recurso no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da presente publicação. O referido Auto fica à disposição do interessado na CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Agência de Americana, localizada à rua Florindo Cibin nº 435, Vila Medon, CEP 13465-230, Americana.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Despacho do Procurador Geral do Estado, de 3-4-2012
Processo PGE/GDOC nº. 18546-215667/2012. Interessado: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Assunto: contratação da “IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A – IMESP” para prestação de serviços de certificação digital para servidores da WEB da Procuradoria Geral do Estado.

“Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei federal nº 8.666/93, com a redação dada pelo artigo 17, da Lei federal nº 11.107/2005, a dispensa de licitação declarada pela Diretora do Departamento de Administração da Procuradoria Geral do Estado, com fundamento no inciso XVI do artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, para a contratação da “Imprensa Oficial do Estado S.A – IMESP”, objetivando a prestação de serviços de certificação digital para servidores WEB da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.”

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora, de 3-4-2012
No Proc. GDOC nº 18546-212968/2012 - Com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8666/93, *c/* alterações posteriores, e em face da Resolução PGE n.º 83, de 19 de outubro de 1994, declaro a dispensa de licitação para a contratação da empresa Rodrigues e Oliveira Comércio e Serviços em Informática Ltda., objetivando a prestação de serviços de adequação da rede lógica, elétrica e telefonia das dependências onde se encontra instalada a Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias do Conselho, de 4-4-2012
RETIFICANDO:
Na Retificação da Portaria CG-E 182/2012, publicada no D.O. de 4/4/2012, leia-se: Portaria CG-E 184/2012.
RETIFICANDO:
Na Portaria CG-E 186/2012, de 2/4/2012, publicada no D.O. de 3/4/2012, onde se lê: a partir de 24-03-2012, acrescente-se: por conclusão de curso, e onde se lê: na Procuradoria Geral do Estado, leia-se: na Procuradoria Judicial.
RETIFICANDO:
Na Portaria CG-E 187/2012, de 2/4/2012, publicada no D.O. de 3/4/2012, onde se lê: a partir de 26-03-2012, acrescente-se: a pedido.

Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 4-4-2012

CANCELANDO, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010, as credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de Direito CÍCERA SIQUEIRA DE SOUZA, MARIA ALICE DA SILVA BITENCOURT, MICHELLE APARECIDA BELLO, EDUARDO MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA, DEYSE SILVA ISAIAS, ANA ELENA BRITO LUCAS, GABRIELE LAÍS SANT’ANNA DOS SANTOS, PRISCYLLA DA SILVA FERREIRA, JOÃO VAGNER PEREZ, MIGUEL ANTONIO DO ESPÍRITO SANTO, BRUNO DA SILVA RAMOS, ADAUTO ALCANTARA PINTO, GABRIELA ALVES OLIVEIRA, SAMIRA LOPES BORGES, LEANDRO HENRIQUE BRASÍLIO DOS SANTOS e NATHÁLIA CRISTINA BATISTA SANTOS, para exercerem, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. (Portaria CG-E 194/2012)

CANCELANDO, a partir de 01-02-2012, em virtude de desligamento de curso, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito CARLOS ROBERTO BOTON, RG. 11.680.936, para exercer, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-E 195/2012)

CANCELANDO, a pedido, a partir de 2 de abril de 2012, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito JOSE CLAUDIO MELQUES FERREIRA, RG. 13.354.008, para exercer, na Procuradoria Regional de Santos, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-E 196/2012)

CANCELANDO, a pedido, a partir de 4 de abril de 2012, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito ANA CAROLINA ARAUJO MORAES, RG. 30.865.261-7, para exercer, no Gabinete do Procurador Geral, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-E 197/2012)

CANCELANDO, a pedido, a partir de 22-03-2012, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito EUNICE DEBORA CEZARIO CAMPOS, RG. 18.905.067-6, para exercer, no Gabinete do Procurador Geral, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-E 198/2012)

CANCELANDO, a pedido, a partir de 12-03-2012, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito BRUNA CAROLINE BEZERRA DA SILVA, RG. 44.358.929-X, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo

12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-E 199/2012)

CANCELANDO, a pedido, a partir de 28-03-2012, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito MARINA NIEMIETZ BRAZ, RG. 41.830.759-3, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-E 200/2012)

CREENCIANDO, como estagiária, para exercer, na Procuradoria Regional de Santos, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, a estudante de Direito GESSIANE OLIVEIRA SILVA, RG. 32.614.318-1, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32,7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa de Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.011 (Procuradoria Regional de Santos) do orçamento vigente. (Portaria CG-E 201/2012)

CREENCIA, como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito KELSEI RANATA TRAUTWEIN, VIVIANE GALDINO DE SOUZA, FERNANDA HARDY MULLER, BARBARA DEVEZAS DA SILVA CASTRO, NATALIA DE ALMEIDA NASCIMENTO, KATIA CHU SIU, THIAGO VAZ FERREIRA FLORIANO, ANDERSON LOUZADA DE MELO e ANA MARIA FRANCO CANALE, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32,7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa de Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.010 (Procuradoria Regional da Grande São Paulo) do orçamento vigente. (Portaria CG-E 202/2012)

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, por determinação do Procurador Geral do Estado, Dr. Elival da Silva Ramos, CONVOCA os Procuradores do Estado abaixo relacionados para participação no I Encontro Ambiental da Região Sudeste, a realizar-se nos dias 12 e 13 de abril de 2012, no Auditório do CIEE, localizado na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi – São Paulo/SP.

Área da Consultoria Geral
Amanda Bezerra de Almeida
André Zech Sylvestre
Carlos Eduardo Teixeira Braga
Danae Dal Bianco
Deise Carolina Muniz Rebelo
Eduardo Walmisley Soares Carneiro
Fábio André Uema Oliveira
Fábio Augusto Daher Montes
Fagner Vilas Boas Souza
Jéssica Helena Rocha Vieira Couto
Justine Esmeralda Rulli
Lucas de Faria Rodrigues
Lucas de Faria Rodrigues
Luciana Monteiro Claudiano
Natália Musa Dominguez Nunes
Paulo Braga Neder
Ricardo Ruy Fukuara Rebelo Pinho
Rogerio Augusto da Silva
Samuel Bertolino dos Santos
Silvio Romero Pinto Rodrigues Júnior
Thiago Mesquita Nunes
Wolker Volanin Bicalho
GPG

Bruno Maciel Dos Santos
Denis Dela Vedova Gomes
Elisa Vieira Lopez
Felipe Mahfuz De Araujo
Maira Gabriela Avelar Vieira
Michelle Manaiá Santos
Priscilla Souza E Silva Menário
Vinicius Teles Sanches
Procuradoria Judicial
André Rodrigues Junqueira
Beatriz Meneghel Chagas Camargo
Bruna Helena Alvarez De Faria E Oliveira
Bruno Barrozo Herkenhoff Vieira
Carolina Pellegrini Maia Rovina
Cláudia Beatriz Maia Silva
Cláudia Regina Vilares
Claudio Henrique Ribeiro Dias
Dulce Ataliba Nogueira Leite
Emanuel Fonseca Lima
Erik Palácio Boson
Fábio Wu
Felipe Gonçalves Fernandes
Fernanda Lopes Dos Santos
Gustavo Lacerda Anello
Heloise Wittmann
Julia Cara Giovannetti
Julio Rogerio Almeida De Souza
Leonardo Castro De Sá Vintena
Leydslayne Israel Lacerda
Lorena De Moraes E Silva
Lucas Melo Nóbrega
Luciana Regina Micelli Lupinacci Dos Santos
Rafael Camargo Trida
Renata Lane
Ricardo Gouvêa Guasco
Roberta Callijão Boareto
Rodrigo Lemos Curado
Procuradoria do Patrimônio Imobiliário
Adriana Ruiz Vicentin
Alessandra Ferreira de Araújo Ribeiro
Amanda De Moraes Modotti
Anna Luiza Mortari
Caio Cesar Guzzardi da Silva
Clério Rodrigues da Costa
Jaques Lamac
Josiane Cristina Cremonizi Gonçalves
Juliana Campolina Rebelo Horta
Leila D’Auria Kato
Marcia Maria de Castro Marques
Maria De Lourdes D’ Arce Pinheiro
Mariana Beatriz Tadeu De Oliveira
Procuradoria Regional da Grande São Paulo – PR 01
Alexander Silva Guimarães Pereira
Alexandre Zager Monteiro
Alyne Basílio de Assis
Ana Carla Malheiros Cruz
Ana Luiza Boulos Ribeiro
Ana Paula Ferreira dos Santos
Angélica Maiale Veloso

Anna Carolina Seni Peito Macedo Casagrande
Beatriz Couto Tancredo
Bruno Barreira Oliveira Gondim
Bruno Barrozo Herkenhoff Vieira
Caroline de Camargo Silva Venturrelli
Celso Alves de Resende Júnior
Claudia Line Gabarrão Gonçalves da Cunha
Eduardo Fronzaglia Ferreira
Eliane Bastos Martins
Fábio Luciano de Campos
Filipe Bezerra de Menezes Picanço
Gisele Novack Diana
Jacqueline Schroeder de Freitas Araujo
Ji Na Park
Ligia Mara Marques da Silva
Marcela Gonçalves Godoi
Marcus Vinicius Bozzella Rodrigues Alves
Marina Elisa Costa de Araújo
Marisa Mitiyo Nakayama
Michelle Najara Aparecida Silva
Paula Ferraresi Santos
Rebecca Corrêa Porto De Freitas
Thiago Oliveira de Matos
Tiago Antonio Poulusso Anibal
Vinicius Wanderley
Vitor Tiliéri
Vivian Novaretti
Procuradoria Regional de Santos – PR 02
Adriana Brienca da Silva
Fernando Cesar Gonçalves Pedrinho
Marcia Elisabeth Leite
Orlando Gonçalves de Castro Jr
Paulo Roberto Fernandes de Andrade
Rodrigo Farah Reis
Tatiana Capochin Paes Leme
Vera Fernanda Medeiros Martins
Procuradoria Regional de Taubaté – PR 03
Clara Angélica do Carmo Lima
Cristiane De Abreu Bergmann
Cristina Mendes Miranda de Azevedo
Daniel Girardi Vieira
Maurício Kaoru Amagasa
Procuradoria Regional de Sorocaba – PR 04
Carlos Roberto Marques Jr
Danilo Gaiotto
Eduardo Luiz de Oliveira Filho
Flávia Regina Valença
Gustavo Justus do Amarante
João Guilherme Simões Herrera
José Angelo Remédio Jr
Simone Massilon Bezerra
Procuradoria Regional de Campinas – PR 05
Alexandre Ferrari Vidotti
Ana Carolina Daldegan Serraglia
Ana Paula Dompleri Garcia
Arthur Da Motta Trigueiros Neto
Bruno Cunha Costa
Camila Kuhl Pintarelli
Eduardo Canizella Junior
Elaine Cristina de Antonio Faria
José Francisco Rossetto
Marcelo Felipe da Costa
Tiago Leandro Gomes Estécio
Suplente: Vivian Alves Carmichael
Procuradoria Regional de Ribeirão Preto – PR 06

Luciano Alves Rossato
José Borges da Silva
Procuradoria Regional de Bauru – PR 07
Ana Carolina Izidório Davies
Gustavo Fernando Turini Berdugo
Procuradoria Regional de São José do Rio Preto – PR 08
André Luiz Gardesani Pereira
Fábio Imbernon Nascimento
Procuradoria Regional de Araçatuba – PR 09
Jorge Kuranaka
Procuradoria Regional de Presidente Prudente – PR 10
Daniela Rodrigues Valentim Angelotti
Procuradoria Regional de Marília – PR 11
Renato Silveira Bueno Bianco
Procuradoria Regional de São Carlos – PR 12
Marcelo Felipe Da Costa
Thelma Cristina Apollaro do Valle Sá Moreira
Vladimir Bononi

Os convocados poderão requerer diárias e reembolso de transporte nos termos da Resolução PGE n.º 59, de 31.01.2001 e do Decreto n.º 48.292, de 2.12.2003. Ficam dispensados do comparecimento os Procuradores do Estado que se encontrarem, na data do evento, em gozo de férias ou de outra espécie de afastamento legal.

PROGRAMAÇÃO
12/04
18h – Sessão de Abertura – Saudação dos Procuradores Gerais

18h30min – Palestra inaugural – “Considerações sobre o projeto de novo Código Florestal e questões atuais do direito ambiental” - Fábio Feldmann
19h30min - coquetel
13/04

9h – “Unidades de Conservação. A experiência das Procuradorias Gerais dos Estados do Sudeste na regularização fundiária e ocupação irregular dessas áreas de proteção ambiental.”
Presidente de Mesa – Daniel Smolentzov – Procurador do Estado de São Paulo da Assessoria de Defesa do Meio Ambiente
Palestrantes:
Adrienne Lage de Resende – Procuradora do Estado de Minas Gerais, Chefe da PPI (SNUC e Desapropriação)
Fábio Santos Macedo – Procurador do Estado do Rio de Janeiro
Chefe do Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Adriana Ruiz Vicentin – Procuradora do Estado de São Paulo do Contencioso Ambiental da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

Luciana Júdice – Procuradora do Estado do Espírito Santo
12h – Almoço
14h – “A Nova Lei Complementar nº 140/2011 e o tema das competências em matéria ambiental – Licenciamento e Fiscalização”
Parte 1:
Presidente de Mesa: Leonardo Mattietto – Procurador do Estado do Rio de Janeiro
Chefe do Centro de Estudos.
A visão da União - Micheline Mendonça Neiva - Coordenadora de Estudos e Pareceres Ambientais da Procuradoria Geral do IBAMA em Brasília.

A visão dos Estados - Silvia Helena Nogueira Nascimento – Procuradora do Estado Chefe da Consultoria Jurídica da Secretaria do Meio Ambiente e Rodrigo Mascarenhas – Procurador do Estado do Rio de Janeiro
15h45min - Coffee-break
16h - Parte 2
Presidente de Mesa: Marcelo Gomes Sodré – Procurador do Estado da Consultoria Jurídica da Secretaria do Meio Ambiente
A visão do Município - Wander Garcia – Procurador do Município de São Paulo
Debates:
César Raimundo da Cunha - Procurador do Estado de Minas Gerais
Roger Faisal Ronconi – Procurador do Estado do Espírito Santo
17h30min – Encerramento

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Despacho da Procuradora Chefe Substituta, de 4-4-2012

Processo PGE nº 18629-1013259-2011 - “Com fundamento na cláusula 9º do contrato PR-1 nº 004/2011, firmado em 21-12-2011, § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, § 8º do artigo 62, da Lei Estadual nº 6.544/89 e suas respectivas alterações, Autorizo o reajuste de preço dos serviços contratados, para o período de 01-01-2012 a 31-12-2012, em favor da Empresa F. C. de Macedo Leite Serviços Empresariais Terceirizados-ME, conforme demonstrativo de cálculos constante às fls. 185 do processo acima”.

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos da Coordenadora, de 4-4-2012
Com fundamento no artigo 1º, do inciso II, letra “a”, da Resolução STM - 046, de 06.07.05, aprovo as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM - 06913/2010 - Interessada: Consórcio Inter-norte de Transportes - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-555TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários da linha C-555TRO-000-R, Guarulhos (Cocaiá/Jardim Adriana) - São Paulo (Metró Armênia), via Guarulhos (Jardim Paraventi/Avenida Anielo Praticci), conforme fls. 37/40, implantação dos horários de férias escolares nos meses de janeiro e julho, devendo retornar a tabela de horários nos demais meses e exclusão da tecnologia microônibus urbano, passando a operar com 04 (quatro) ônibus urbanos, itinerário e ponto inicial, conforme fls. 41/42, com extensão de 24,594 km, bem como alteração de sua denominação para: C-555TRO-000-R, Guarulhos (Jardim Itapoã) - São Paulo (Metró Armênia), via Guarulhos (Jardim Adriana).

Processo STM - 29699/2011 - Interessada: Consórcio Inter-norte de Transportes - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-588TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário e ponto final da linha C-588TRO-000-R, Guarulhos (Vila Any) - São Paulo (Metró Armênia), via Rodovia Ayrton Senna, conforme fls. 36, com extensão de 38,160 km.

Despacho da Coordenadora, 4-4-2012
Processo STM-09453/07 - Interessado: Brasvan Viagens e Turismo Ltda. - Assunto: Cancelamento de registro na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento.

(DESPACHO STM/CTC/019/2012)
Tendo em vista a solicitação da empresa Brasvan Viagens e Turismo Ltda., e de acordo com o artigo 1º, item II, letra “a”, da Resolução STM-46, de 06.07.05, cancelo o registro de fretamento da interessada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento.

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Convênio
Convênio: 021/2012
Partes Convenentes: Secretaria de Turismo e o Município de BOFETE
Objeto: “Festa em Comemoração dos 132 anos de Emancipação Político Administrativa”
Valor: R\$ 78.780,00, sendo R\$ 70.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 8.780,00 de responsabilidade da conveniada.
Vigência: O prazo de vigência do pré é de 30 dias, contados da data da assinatura.

§1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

§2º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias do atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

Data da Assinatura: 30/03/2012
Processo SETUR: 021/2012
Gestor Técnico: Eder Rafael dos Santos – RG – 40.108.000-6
Termos de Aditamento de Contrato
Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº 001-2008 – Contratante – Secretaria de Turismo - Contratada – Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP - Proc. 035/2007 – Prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 18 de março de 2012 – Valor estimado do presente termo R\$ 8.447,20 - Data da assinatura 12-03-2012.
Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº 002-2008 – Contratante – Secretaria de Turismo - Contratada – Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP - Proc. 275/2007 – Prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 18 de março de 2012 – Valor estimado do presente termo R\$ 8.226,48 - Data da assinatura 12-03-2012.

Extrato de Convênio
Convênio: 018/2012
Partes Convenentes: Secretaria de Turismo e o Município de SANTO EXPEDITO
Objeto: “Festividades de Aniversário do Município de Santo Expedito”

Valor: R\$ 20.400,00, sendo R\$ 17.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 3.400,00 de responsabilidade da conveniada.
Vigência: O prazo de vigência do pré é de 30 dias, contados da data da assinatura.

§1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

§2º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias do atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

Data da Assinatura: 28/03/2012
Processo SETUR: 293/2012
Gestor Técnico: Juliana Cação Goya Troiani – RG 19.783.444-9
UG/GESTÃO LIQUIDANTE: 500101 - GABINETE DO SECRETARIO

VENCIMENTO	NUMERO	VALOR
08ABR2012	2012PD00100	67,20